



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2565/2026

Em, 11 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.978.667,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.978.667,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
06.001.10.302.0011.1.406.	- PROP. 3800 - ACOES E SERVICOS - OFTALMOLOGIA		
82 - 3.3.50.43.00.00	16000100 SUBVENCOES SOCIAIS		1.000.000,00
06.001.10.302.0011.1.414.	PROP. 5332 - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRAO)		
86 - 3.3.50.43.00.00	16000100 SUBVENCOES SOCIAIS		581.210,00
06.001.10.302.0011.1.415.	PROP. 5675 - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRAO)		
87 - 3.3.50.43.00.00	16000100 SUBVENCOES SOCIAIS		897.457,00
06.001.10.302.0011.1.418.	PROP. 1585 - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE		
88 - 3.3.50.43.00.00	16000100 SUBVENCOES SOCIAIS		500.000,00
Total Suplementação:			2.978.667,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
06.001.10.302.0011.1.406.	- PROP. 3800 - ACOES E SERVICOS - OFTALMOLOGIA		
52 - 3.3.90.39.00.00	16000100 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000.000,00
06.001.10.302.0011.1.414.	PROP. 5332 - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRAO)		
57 - 3.3.90.39.00.00	16000100 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		581.210,00
06.001.10.302.0011.1.415.	PROP. 5675 - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRAO)		
58 - 3.3.90.39.00.00	16000100 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		897.457,00
06.001.10.302.0011.1.418.	PROP. 1585 - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE		
61 - 3.3.90.39.00.00	16000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total da Redução:

2.978.667,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2026.


APROVADO
EM 11/05/26

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/05/26


Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

12/05/2026